



2024

**PREÇOS E CONDIÇÕES
DA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

1º SEMESTRE

Em vigor desde 1 de Janeiro
de 2024 até 30 de Junho
de 2024

ÍNDICE

. TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO	02
. TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA	07
. BATELÃO SILOPOR	12
. CONDIÇÕES GERAIS	15
. SEGURANÇA ALIMENTAR	21
. PROTOCOLO	24



TABELA DE PREÇOS BASE DA FATURAÇÃO PARA
TERMINAL PORTUÁRIO DO **BEATO**

Serviço de descarga de navios, com armazenagem incluída:

8 DIAS

9 - 30 DIAS

31 - 60 DIAS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados e a tonelagem a descarregar no Beato, por navio - €/tm)

	Até 5000 tm	5.001 tm a 12.000 tm	Superior a 12.000 tm	Até 5000 tm	5.001 tm a 12.000 tm	Superior a 12.000 tm	Até 5000 tm	5.001 tm a 12.000 tm	Superior a 12.000 tm
Cereais de Origem União Europeia	6,993	6,911	6,880	8,754	8,629	8,581	12,221	12,060	11,978
Trigos de origem Países Terceiros	7,072	6,993	6,957	8,754	8,629	8,581	11,978	11,807	11,743
Milhos de origem Países Terceiros	8,316	8,296	8,247	12,395	12,395	12,359	15,842	15,842	15,814
Semente de Girassol	13,430	12,870	12,808	17,907	17,638	17,558	17,907	17,638	17,558
Sementes de colza e outros produtos em grão	7,200	7,086	6,982	11,393	11,220	11,171	15,047	14,843	14,764

As expedições de produtos descarregados de navios no Terminal do Beato, quando efetuadas até ao 8º dia contado a partir do início da descarga, beneficiam de um desconto adicional de 5% sobre o respetivo preço de descarga.

1.2

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS CUJO PESO ESPECÍFICO **SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 60 KG/HL**, APÓS OS 30 OU 60 DIAS (2) INCLUÍDOS NO PREÇO DE DESCARGA DE NAVIOS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,087	0,119	0,164
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,226	0,298	0,423
> 150 DIAS		
0,527		

1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia de descarga do navio**

2) Consoante o importador tenha, ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização

1.3

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS CUJO PESO ESPECÍFICO **SEJA INFERIOR A 60KG/HL**, APÓS OS 30 OU 60 DIAS INCLUÍDOS (2) NO PREÇO DE DESCARGA DE NAVIOS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,103	0,143	0,195
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,272	0,358	0,508
> 150 DIAS		
0,634		

1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia de descarga do navio**

2) Consoante o importador tenha, ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização

1.4

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS RECEBIDOS
POR **VIA TERRESTRE** CUJO PESO ESPECÍFICO **SEJA IGUAL**
OU SUPERIOR A 60 KG/HL.

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,087	0,119	0,164
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,226	0,298	0,423
> 150 DIAS		
0,527		

1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia da receção terrestre**

1.5

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS RECEBIDOS
VIA TERRESTRE CUJO PESO ESPECÍFICO SEJA **INFERIOR A 60/KG/HL.**

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,103	0,143	0,195
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,272	0,358	0,508
> 150 DIAS		
0,634		

1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia da receção terrestre**

1.6

SERVIÇO DE IN/OUT

(receção terrestre incluindo armazenagem)

8 DIAS

9 - 30 DIAS

31 - 60 DIAS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm)

Cereais	2,313	4,350	8,402
Restantes Produtos	2,697	5,306	9,456

1.7

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS CUJA
PROPRIEDADE SEJA ADQUIRIDA NO SILO, POR TRANSFERÊNCIA.

Será aplicada a Tabela que vinha sendo debitada ao cedente da propriedade.



TERMINAL DA TRAFARIA

TABELA DE PREÇOS
BASE DA FATURAÇÃO

TABELA DE PREÇOS BASE DA FATURAÇÃO PARA
TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA

Serviço de descarga de navios, com armazenagem incluída:

8 DIAS

9 - 30 DIAS

31 - 60 DIAS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados e a tonelagem a descarregar na Trafaria, por navio - €/tm)

	Até 12.500 tm	12.501 tm a 25.000 tm	25.001 tm a 35.000 tm (c)	Superior a 35.000 tm (c)	Até 12.500 tm	12.501 tm a 25.000 tm	25.001 tm a 35.000 tm	Superior a 35.000 tm	Até 12.500 tm	12.501 tm a 25.000 tm	25.001 tm a 35.000 tm	Superior a 35.000 tm
Cereais de Origem União Europeia	7,791	6,880	6,834	6,800	8,654	8,581	8,476	8,534	12,081	11,978	11,952	11,919
Trigos de origem Países Terceiros	8,342	6,957	6,930	6,897	8,654	8,581	8,548	8,534	11,923	11,743	11,712	11,706
Milhos de origem Países Terceiros	8,342	8,297	8,264	8,117	12,157	12,011	12,333	12,319	15,538	15,813	15,779	15,747
Sementes de colza e outros produtos em grão (a)	7,086	7,056	7,007	6,800	11,220	11,171	11,170	10,730	14,827	14,764	14,743	14,319
Mandioca	12,475	12,445	12,259	11,932	15,886	15,652	15,575	15,108	15,886	15,652	15,575	15,175
Polpa de citrinos, farinhas de soja ou de girassol ou outras	12,285	12,256	12,072	11,751	14,615	15,414	15,338	14,880	16,939	16,712	16,635	16,134
Outros peletes ou farinhas, sementes de girassol e diversos (b)	12,569	12,490	12,353	12,028	17,387	17,125	17,063	16,520	17,387	17,125	17,063	16,520

(a) Se o importador tiver subscrito o Protocolo de Fidelização e no caso especial da descarga de navios com mais de 30.000 tons de grão de soja ou de semente de colza, o preço da descarga, incluindo 30 dias de armazenagem, ao ritmo mínimo diário de 14.000 tons no caso de não haver outro navio à descarga em simultâneo, será de: **5,734**

(b) Se o importador tiver subscrito o Protocolo de Fidelização e no caso da descarga acima de 10.000 toneladas de navios de semente de girassol, com um teor de humidade inferior a 8%, o preço da descarga, incluindo 30 dias de armazenagem, ao ritmo mínimo diário de 8.000 tons, no caso de não haver outro navio à descarga em simultâneo, será de:

Até 12.500 tm	12.501 tm a 25.000 tm	25.001 tm a 35.000 tm	Superior a 35.000 tm
10,058	9,991	9,883	9,627

(c) As expedições de produtos para fora das instalações da SILOPOR efetuadas durante a descarga, provenientes de navios que descarreguem acima de 25.000 tons, serão bonificadas em 5% sobre o preço de descarga com 8 dias de armazenagem incluída.

2.2

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS CUJO PESO ESPECÍFICO **SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 60 KG/HL**, APÓS OS 30 OU 60 DIAS (2)
INCLUÍDOS NO PREÇO DE DESCARGA DE NAVIOS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,083	0,088	0,119
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,214	0,274	0,394
> 150 DIAS		
0,454		

- 1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia de descarga do navio**
- 2) Consoante o importador tenha, ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização

2.3

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS CUJO PESO ESPECÍFICO **SEJA INFERIOR A 60KG/HL**, APÓS OS 30 OU 60 DIAS INCLUÍDOS (2)
NO PREÇO DE DESCARGA DE NAVIOS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,099	0,105	0,143
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,256	0,328	0,474
> 150 DIAS		
0,545		

- 1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia de descarga do navio**
- 2) Consoante o importador tenha, ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização

2.4

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS RECEBIDOS
POR **VIA TERRESTRE** CUJO PESO ESPECÍFICO **SEJA IGUAL**
OU SUPERIOR A 60 KG/HL.

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,083	0,088	0,119
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,214	0,274	0,394
> 150 DIAS		
0,454		

1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia da receção terrestre**

2.5

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS RECEBIDOS
VIA TERRESTRE CUJO PESO ESPECÍFICO SEJA **INFERIOR A 60/KG/HL.**

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm/dia)

61 - 75 DIAS	76 - 90 DIAS	91 - 105 DIAS
0,099	0,105	0,143
106 - 120 DIAS	121 - 135 DIAS	136 - 150 DIAS
0,256	0,328	0,474
> 150 DIAS		
0,545		

1) A contagem do tempo de armazenagem tem início no **1º dia da receção terrestre**

2.6

SERVIÇO DE IN/OUT

(receção terrestre incluindo armazenagem)

8 DIAS

9 - 30 DIAS

31 - 60 DIAS

(Consoante os períodos de armazenagem utilizados - €/tm)

Cereais	2,313	4,350	8,402
Restantes Produtos	2,697	5,306	9,456

2.7

TABELA DE ARMAZENAGEM APLICÁVEL AOS PRODUTOS CUJA
PROPRIEDADE SEJA ADQUIRIDA NO SILO, POR TRANSFERÊNCIA.

Será aplicada a Tabela que vinha sendo debitada ao cedente da propriedade.

2.8

CARGA DE NAVIOS NO TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA

(mínimo faturável de 1.500 tons/navio)

Produtos em grão	3,486 €/TON
Produtos Peletizados	4,655 €/TON



BATELÃO

SILOPOR - PT129810 AL

TRANSPORTE FLUVIAL

- 3.1 Transferência fluvial para o Terminal do Beato, através do batelão SILOPOR, dos produtos em grão recebidos na Trafaria, em complemento de descarga ou receção rodoviária neste último Terminal.

PREÇO PARA A TRANSFERÊNCIA TRAFARIA/BEATO

(quantidade mínima faturável: 2100 tm)

€/tm 2,505

- 3.2 O preço acima refere-se à transferência de produtos em grão entre os Terminais da Trafaria e do Beato. Tratando-se de uma movimentação complementar, a transferência fluvial será efetuada de acordo, não só com a disponibilidade da embarcação mas também com as disponibilidades operacionais dos dois Terminais.
Mediante negociação, poderão ser fornecidas cotações para percursos com origens ou destinos diferentes.
- 3.2.1 Os produtos transferidos pelo Batelão SILOPOR, **durante** a descarga do navio em operação no Terminal da Trafaria, beneficiam de 60 dias de armazenagem gratuita no Terminal do Beato, contados a partir do início da descarga do navio no Terminal da Trafaria. Findo esse período, os encargos de armazenagem serão debitados de acordo com a Tabela de armazenagem em vigor no Terminal do Beato.
- 3.2.2 Os produtos transferidos pelo Batelão SILOPOR, **após** a descarga do navio no Terminal da Trafaria, beneficiam de 30 dias de armazenagem gratuita no Terminal do Beato, contados a partir do início da descarga do Batelão. Findo esse período, os encargos de armazenagem serão debitados de acordo com a Tabela de armazenagem em vigor neste último Terminal.
- 3.3 A carga de batelões de terceiros, na Trafaria, ou a sua descarga quer na Trafaria quer no Beato está igualmente sujeita às disponibilidades operacionais daqueles Terminais, nomeadamente no que se refere à prioridade na descarga conferida aos navios de tráfego internacional.

3.3.1

CARGA DE PRODUTOS EM GRÃO EM BATELÕES DE TERCEIROS NA TRAFARIA

(mínimo faturável de 1.500 tons/batelão)

€/ ton 3,021

3.3.2 Descarga de batelões de terceiros no Terminal da Trafaria ou no Terminal do Beato será efetuada conforme os preços estabelecidos para a descarga de navios nos referidos Terminais

3.4 Nas situações em que se verifique uma sobreocupação do espaço de armazenagem do Terminal da Trafaria e, simultaneamente, uma disponibilidade de cais e de espaço de armazenagem no Terminal do Beato, existe a possibilidade dos navios aliviarem parte da carga na Trafaria de modo a poderem completar a sua descarga no Beato.

Nos casos em que, mesmo assim, a tonelagem a aliviar na Trafaria exceda as possibilidades deste terminal, poderá ainda ser possível a utilização da transferência fluvial imediata para o Beato dessa carga.



CONDIÇÕES GERAIS

DE FATURAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DE FATURAÇÃO

- 4.1 Os preços de descarga constantes da presente Tabela de Preços e Condições poderão beneficiar de um prémio de fidelização do cliente no porto de Lisboa, desde que esse desejo seja previamente manifestado à SILOPOR através da validação pelo Cliente e pela SILOPOR do modelo de Protocolo que, para esse efeito, se anexa à presente Tabela de Preços e Condições.
- 4.2 A faturação será emitida à data da descarga, na base dos preços com 8 dias de armazenagem incluída constantes da Tabela de Preços, sendo as existências em Silo no final do 8º dia e do 30º dia objeto de débitos adicionais de armazenagem, de acordo com os diferenciais de preços respetivos.
- O primeiro dia efetivo de descarga, qualquer que seja a hora do seu início, será considerado como o primeiro dia, para efeitos de contagem do período de armazenagem.
- 4.3 Para as permanências de produtos em Silo superiores aos 60 dias previstos nas Tabelas de Descarga e nas de Receção Terrestre, aplicar-se-á, adicionalmente o tarifário constante das Tabelas de armazenagem correspondentes a cada Terminal e a cada tipo de operação.
- 4.4 A presente Tabela de Preços e Condições da Prestação de Serviços aplica-se somente às operações iniciadas a partir de 1 de Janeiro de 2024, mantendo-se válidos, por consequência, os preços e condições em vigor antes daquela data para as operações anteriormente iniciadas.
- 4.5 Os valores constantes da Tabela de Preços ficam sujeitos a eventuais agravamentos, por motivos excecionais, nomeadamente pela ocorrência de aumentos sensíveis nos preços dos fatores.

SERVIÇOS DE DESCARGA E ARMAZENAGEM ENCARGOS ADICIONAIS

5.1

PREÇOS DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A EFETUAR PELA SILOPOR, A PEDIDO DO CLIENTE OU MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA:

a)	Homogeneização de lotes	€/tm 1,053
b)	Arejamento/recirculação em resultado de vício próprio da mercadoria	€/tm 1,789
c)	Desinfestação de produtos	€/tm 2,390
d)	Serviço de apoio logístico à expedição dos produtos	€/tm 0,125
e)	Expedição de produtos após as 17h00, WWSSHEX	
	17 às 20 horas	€/período 1.407,50
	20 às 24 horas	€/período 2.696,00
f)	Transferência de propriedade de produtos em Silo	€/tm 0,284
	. válida apenas quando solicitada por ambas as partes, por escrito; . a cedência de propriedade será debitada ao cedente passando o novo proprietário a assumir a continuidade dos encargos com a armazenagem de acordo com a Tabela em vigor; . o preço acima indicado refere-se à primeira transferência efetuada. Aquele preço sofrerá um agravamento de 50% por cada nova transferência do mesmo produto.	
g)	Receção e expedição terrestre de produto devolvido por razões alheias à SILOPOR	€/camião 195,70
h)	Armazenagem individualizada de lote até 500 tm por indício de avaria	€/semana 1.589,00
	Remoção e eliminação de materiais de fumigação, excluindo as mangas têxteis (fumigation sleeves)	721,00 €
j)	Outros serviços extraordinários não previstos nos pontos acima serão objeto de negociação, caso a caso, de acordo com os custos envolvidos.	

5.2

AGRAVAMENTO DO PREÇO BASE POR DESADEQUAÇÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS A PRESTAR PELA SILOPOR:

k)	Navio fora das condições "bulk carrier"	€/porão 3.110,60
l)	Descarga de porão ou divisão de porão com carga inferior a 25% da sua capacidade terá um agravamento de 25% relativamente ao preço unitário respetivo de descarga.	
m)	Improdutividade de equipamentos e pessoal portuário por causas alheias à SILOPOR no período (08/17h ou 17/24h), por cada descarregador	€/descarregador 6.545,65
n)	Remoção manual para fora do porão do navio de materiais estranhos à mercadoria, por cada período (08/17h ou 17/24h):	€/período 6.545,65
o)	Elevado grau de pulverulência da mercadoria (agravamento do preço base)	15%
p)	Existência de materiais estranhos misturados na mercadoria (agravamento do preço base)	15%
q)	A tonelagem mínima a considerar para efeitos de faturação será de 1.500 toneladas para o serviço de carga de navio, 2.900 toneladas para a descarga de navio, 50 toneladas para a receção de produtos por via terrestre e 500 toneladas para o serviço de armazenagem no Terminal da Trafaria ou 300 toneladas no caso do Terminal do Beato.	
r)	Outros serviços extraordinários não previstos nos pontos acima serão objeto de negociação, caso a caso, de acordo com os custos envolvidos.	

CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6 A prestação dos serviços de descarga e armazenagem da SILOPOR está sujeita às suas disponibilidades de cais e de espaço de armazenagem no momento bem como ao critério **“first come, first served”**, desde que o primeiro navio a chegar tenha cais disponível para descarregar. Os preços em vigor bem como os ritmos de descarga negociados entendem-se válidos apenas nas seguintes condições:
- 6.1 Para navios do tipo **“bulk carrier”**, sem obstáculos à operação dos meios de descarga, **“non self-unloading, box shaped, open shelter”** e sem separadores entre cargas nem bandas de fumigação.
- 6.2 Para produtos homogêneos, com características **“standard”**, que apresentem temperaturas à descarga inferiores a 40° C, teor de humidade relativa máximo de 14% e que não necessitem de arejamento durante a descarga por terem sido fumigados, devendo as quantidades mínimas a operar num mesmo Terminal serem superiores a 1.500 toneladas para os navios a carregar ou 2.900 toneladas no caso de navios a descarregar, ou acima de 50 toneladas, tratando-se de receção por via terrestre. Relativamente à armazenagem, os mínimos faturáveis são 500 toneladas no Terminal da Trafaria e 300 toneladas no Terminal do Beato.
- No caso particular das oleaginosas, a temperatura e o teor de humidade comprovados por superintendência contratada pela SILOPOR e apurados nos diversos porões do navio, a temperatura não deverá exceder os 40° C e o teor de humidade relativa máximo não poderá exceder 13%. Sendo qualquer daqueles parâmetros superiores ao indicado, a SILOPOR reserva-se o direito de não receber o produto nas suas instalações.
- 6.3 Os navios destinados ao porto de Lisboa cuja descarga seja solicitada à SILOPOR, serão integralmente descarregados nos seus Terminais, reservando-se a SILOPOR o direito de não aceitar descargas iniciadas noutra localidade do porto de Lisboa.
- 6.4 Dispondo o Terminal da Trafaria de dois cais para a descarga de navios, a SILOPOR poderá, por razões operacionais, decidir a mudança do navio que estiver a operar no cais nº 1 para o cais nº 2, desde que esse navio tenha condições para operar neste cais e mantendo-se a sua prerrogativa de navio recebido em 1º lugar, relativamente ao que venha a ocupar o cais nº 1.
- Esta mudança do navio do cais nº 1 para o cais nº 2 será feita sem custos de **“shifting”** para este navio nem prejuízo do seu ritmo mínimo garantido para a descarga.
- 6.5 A aceitação por parte da SILOPOR dos navios que lhe sejam apresentados para descarregar é sempre feita no pressuposto de que tem a anuência do importador à eventual indisponibilidade de cais para a descarga ou à limitação do ritmo de descarga por razões de escassez de espaço de armazenagem.

- 6.6 As descargas de navios efetuam-se entre as 08h00 e as 24h00 (com interrupção para as refeições entre as 12h00 e as 13h00 e entre as 20h00 e as 21h00), WWDSSHEX, wp, (véspera de Natal e dia de Carnaval excluídos excluídos) e a contagem de tempo para efeitos de determinação do ritmo de descarga situa-se dentro das seguintes coordenadas, desde que o navio esteja atracado e pronto a trabalhar.
- **Início da contagem:** no período de trabalho previamente assumido pelo cliente, ou pelo representante;
 - **Fim da contagem:** quando a descarga é dada por concluída.
- 6.7 A receção e/ou a expedição terrestre de produtos efetua-se nos períodos das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, WWDSSHEX (véspera de Natal e dia de Carnaval excluídos), obedecendo a expedição ao critério "**first in, first out**".
- 6.8 Caso seja detetada uma subida anormal de temperatura do produto armazenado nos silos, o importador será informado da necessidade do produto, no todo ou em parte, ser recirculado, de sua conta. Se, apesar disso, a temperatura ultrapassar os 40o C e uma vez lançado o alerta para o seu rápido levantamento das nossas instalações sem que esse levantamento se concretize, o produto será removido para outro local, ainda de conta do importador.
- 6.9 Eventuais reclamações sobre o peso e a homogeneidade dos produtos movimentados na SILOPOR só poderão ser consideradas quando efetuadas antes da saída dos produtos das suas instalações
- 6.10 Todos os produtos movimentados nas instalações da SILOPOR estão cobertos por seguro de Riscos Multiusos Indústria, cobrindo os ramos de Incêndio, Queda de Raio e Explosão, Tempestades, Inundações, Danos por Água, Quedas de Aeronaves, Choque ou Impacto de veículos terrestres ou animais, Derrame acidental de óleo, Derrame de sistemas Hidráulicos de proteção contra incêndio, Fenómenos Sísmicos, Aluimento de terras, Greves, Tumultos e Alterações da ordem pública, Furto ou Roubo, Perdas ou danos em produtos transportados entre os locais de descarga e as instalações de armazenagem, Perdas ou danos em consequência de colapso de estruturas (todos estes riscos estão cobertos até € 24.254.750,00, por sinistro e anuidade); Riscos elétricos (até € 125.000,00) e Combustão Espontânea, desde que se trate de uma ocorrência de carácter fortuito, súbito e imprevisto (decorrendo de Conta do Cliente, neste caso, os encargos com a franquia - €25.000,00 – bem como os encargos supervenientes).
- 6.11 Força Maior
- 6.11.1 A SILOPOR não é responsável por toda e qualquer perda ou dano que resulte de perturbação (atraso ou interrupção) no funcionamento da atividade de prestação de serviços de receção, movimentação, armazenagem, expedição e transporte de grânéis alimentares causada por casos de força maior, considerando-se como tal os acontecimentos, imprevisíveis e irresistíveis, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da SILOPOR e que comprovadamente impeçam o cumprimento das obrigações inerentes à prestação de serviços.

6.11.2 Constituem, nomeada, mas não exclusivamente, casos de força maior:

- a) “Acts of God”, atos de inimigos públicos, atos ou ameaça de terrorismo, guerra ou atos de guerra, hostilidades ou invasão, embargos, golpes militares ou conflitos armados, revoluções, motins, insurreições, subversão, tumultos, rebelião, comoções civis, manifestações públicas, sabotagem, pirataria, atos de vandalismo, explosões, raios, incêndios, inundações, tsunamis, tempestades, ventos fortes, ciclones, seca ou tremores de terra, e outros cataclismos naturais que diretamente afetem a sua atividade.
- b) Avaria imprevista de equipamento ou maquinaria usada na prestação dos serviços da SILOPOR que não tenha sido causada por ato ou omissão culposos da SILOPOR ou de seu subcontratado e que ocorra não obstante manutenção adequada.
- c) Falhas ou quebras de potência ou de fornecimento de energia elétrica independentemente da causa.
- d) Explosões nucleares, contaminação química ou radioativa ou radiação por iões.
- e) Meteoritos.
- f) Epidemias, pandemias, pragas ou quarentenas.
- g) Bloqueios ou encerramento do Porto.
- h) Greves, lockouts ou quaisquer outras ações industriais.
- i) Confinamentos, recolheres obrigatórios ou restrições à mobilidade de índole nacional ou local que possam determinar limitação à mobilidade nas áreas geográficas onde se situam os Terminais da SILOPOR.

6.12 Os produtos armazenados nos Silos da SILOPOR dispõem da possibilidade de beneficiarem da suspensão dos direitos aduaneiros até 90 dias desde o início da descarga, sem qualquer encargo adicional, utilizando o estatuto de Armazém de Depósito Temporário atribuído à SILOPOR, ou por tempo indeterminado se, entretanto, o importador solicitar à Autoridade Tributária e Aduaneira a passagem da mercadoria ao Regime de Entrepósito Aduaneiro, estando a SILOPOR devidamente autorizada pela AT a manter esses produtos à sua guarda.

6.13 O prazo de pagamento das faturas da SILOPOR é de 30 dias, contados a partir das respetivas datas de emissão. Para além daquele prazo, serão devidos juros de mora à taxa legal em vigor, sem prejuízo do exercício do direito de retenção, reservando-se a SILOPOR o direito de dispor da mercadoria nos termos e condições que entender por convenientes se, dentro do prazo da razoável conservação física da mesma, não tiver sido ressarcida dos seus créditos.

6.14 A Tabela de Preços e demais condições da prestação do Serviço da Secagem de Milho bem como da receção e armazenagem de outros produtos em Vale de Figueira será emitida até **30/06/2024**.

7

A SILOPOR dispõe de um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar, SGSA certificado desde Agosto de 2009, em conformidade com os requisitos da norma NP EN ISO 22 000.

Este Sistema, sendo o mais abrangente no âmbito da Segurança Alimentar, inclui o Plano de HACCP, obrigatório pelo Regulamento (CE) N.º852/2004, já implementado desde 2006; os Programas de Pré-Requisitos e de Pré-Requisitos Operacionais; o Manual de Boas Práticas de Higiene e Operação, e demais instrumentos de gestão exigíveis ao cumprimento dos requisitos da norma ISO 22 000.

O Certificado N.º PT09/02854 emitido pela SGS ICS, entidade certificadora acreditada para o efeito, contempla toda a gama de serviços prestados pela SILOPOR nas atividades de **Receção, Movimentação, Armazenamento, Tratamento, Secagem, Expedição e Transporte de Cereais e Outros Granéis Sólidos Alimentares**, realizadas em todas as instalações da Empresa:

- TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA, incluindo o Batelão "SILOPOR",
- TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO
- SILOS DE VALE FIGUEIRA.

A atualização da Certificação para a norma **NP EN ISO 22000**, concluída a 03 de maio de 2023. Até abril de 2024, será iniciado um novo ciclo de renovação válido por 3 anos.

Este facto permite continuar a garantir a Segurança Alimentar dos produtos movimentados em todas as etapas da atividade da SILOPOR, em resultado da aplicação dos seguintes procedimentos:

RECEÇÃO / DESCARGA - Em descargas de navios,

Monitorizar a atmosfera dos porões (através de empresa qualificada para o efeito), ficando o efetivo início da descarga, por razões de segurança, condicionado à verificação de atmosfera "não tóxica" nos porões a descarregar em função da conformidade dos resultados obtidos na medição dos parâmetros relevantes.

RECEÇÃO / DESCARGA - Em qualquer tipo de receção

Efetuar o controlo de todos os produtos recebidos quanto ao aspeto macroscópico, à medição da temperatura, ao teor de humidade e à determinação do peso específico no caso dos cereais, comunicando-se sempre ao cliente/recebedor da carga os resultados obtidos à chegada de cada lote de produto.

Caso se detete produto infestado durante o controlo à receção descrito, a SILOPOR só iniciará ou prosseguirá a descarga mediante comunicação expressa do cliente/recebedor do cereal, na qual seja confirmada a receção da carga infestada e assumidos os encargos com o serviço de desinfestação, previstos no ponto 5.1 c) da tabela de «Preços e Condições da Prestação de Serviços da SILOPOR» em vigor.

ARMAZENAMENTO

Realizar o controlo regular e sistemático de temperatura dos produtos armazenados nos silos da SILOPOR, de acordo com o previsto no Plano de HACCP.

A deteção de valores anormais de temperatura num produto em silo implica um alerta de “Estado de Suspeita” que desencadeará automaticamente a monitorização diária deste parâmetro.

Perante a persistência ou agravamento de valores anormais de temperatura em cereais, é colhida uma amostra para despiste de infestação, podendo verificar-se uma de duas situações possíveis:

a) Infestação confirmada

A SILOPOR informa o cliente, mas reserva-se o direito de intervir, de imediato, promovendo a necessária desinfestação do cereal armazenado;

b) Infestação não confirmada

A situação será sempre avaliada com o cliente, podendo ser necessário realizar ações de Arejamento/Recirculação do produto armazenado mediante a respetiva autorização;

c) Em ambas as situações serão aplicados os encargos previstos no ponto 5.1 da tabela de «Preços e Condições da Prestação de Serviços da SILOPOR», em vigor.

EXPEDIÇÃO

A prestação de serviços da SILOPOR termina no momento em que o produto é expedido e rececionado pelo cliente/recebedor, dentro do Terminal/Silo.

Uma vez expedido o produto, a responsabilidade sobre as condições do transporte/acondicionamento é sempre do cliente/recebedor ou da entidade contratada para efetuar o serviço.

A SILOPOR não efetua o controlo regular das condições em que se apresentam os meios de transporte nos silos, mas compromete-se a prestar toda a colaboração, sempre que para isso seja solicitada.

A aplicação do Sistema de Segurança Alimentar a todos os processos e etapas da atividade da Empresa, nomeadamente à descarga/receção e à armazenagem, garante que o produto manterá, durante a sua permanência nos silos, características idênticas às registadas e comunicadas ao cliente à data da receção. Por esta razão, não se justifica efetuar novo controlo dos produtos na fase da expedição.

TRANSPORTE - De conta da SILOPOR

Ao meio de transporte do produto, efetuado pelo batelão “SILOPOR” ou por outros meios terrestres em operações de transferência interna, aplicam-se todos os procedimentos de limpeza, funcionalidade e controlo que garantem produtos seguros durante a etapa de transporte.

TRANSPORTE - De conta do cliente/recebedor

A SILOPOR compromete-se a prestar toda a colaboração, quando solicitada, na inspeção de meios de transporte promovida diretamente pelo cliente/recebedor ou por outra entidade por si indicada.

OUTROS REQUISITOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR APLICÁVEIS

8.1

RASTREABILIDADE

A SILOPOR garante a rastreabilidade/rastreabilidade de cada lote de produto movimentado em qualquer das suas instalações.

8.2

ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM), ALERGÉNIOS E OUTROS CONTAMINANTES COMUNS

Dadas as características intrínsecas das instalações e dos circuitos de movimentação dos produtos nos Terminais/Silos, a SILOPOR não pode garantir a segregação absoluta de OGM, de Alergénios, (Soja, Glúten e Tremoço) ou de outros contaminantes comuns. No entanto, compromete-se a prestar todo o apoio ao cliente e a seguir as boas práticas vigentes no comércio internacional das matérias-primas que armazena e movimenta.

8.3

PRODUTOS SEGUROS

Promover a necessidade da aplicação dos procedimentos de HACCP e da implementação de Boas Práticas de higiene, conservação, manutenção e operação junto dos operadores responsáveis pela produção, comercialização e distribuição dos produtos recebidos nos silos da SILOPOR. Através da divulgação destes princípios, pretende-se contribuir para alcançar o objetivo de fechar o ciclo de garantia de produtos seguros em todas as fases da cadeia alimentar dos cereais e dos outros grãos sólidos alimentares.

8.4

AUDITORIAS AO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, SGS

A manutenção da certificação do Sistema de Segurança Alimentar obriga a SILOPOR ao cumprimento de um plano anual de Auditorias Internas realizadas por entidade independente, e de Auditorias Externas - Auditorias anuais de acompanhamento e Auditorias de renovação realizadas, a cada três anos, por entidade certificadora acreditada.

As evidências do desempenho da SILOPOR, em matéria de Segurança Alimentar, serão disponibilizadas a clientes ou outras entidades, quando solicitadas, através do envio relatórios de auditoria ou de outros documentos comprovativos do Sistema e da Certificação.

VALIDADE DAS PRESENTES CONDIÇÕES

Os preços e condições da prestação de serviços da SILOPOR constantes dos pontos anteriores estão sujeitos à aplicação da taxa de IVA em vigor e são válidos apenas até **30 de junho de 2024**. Em qualquer das situações anteriores, os preços e demais condições apenas serão válidos até à data da tomada de posse da entidade a quem venha a ser concessionada a exploração da atividade dos Silos, se esta ocorrer na vigência das presentes condições.

PROTOCOLO

Entre

Primeiro **SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, SA** - em liquidação -, com sede em Lisboa no Terminal Portuário do Beato, Rua da Cintura do porto de Lisboa, 1900-263 Lisboa, adiante designada por SILOPOR, representada pelo Senhor Dr. Abel Fernando Vinagre e Silva e pelo Senhor Dr. Samuel Pedro da Costa Silva Cruz, respetivamente Presidente e Vogal da Comissão Liquidatária.

Segundo com sede, adiante designada por representada pelos Senhoresna qualidade de.....

é celebrado o presente Protocolo para reger as condições em que serão efetuadas as descargas de graneis alimentares destinados à nos Terminais da SILOPOR do Beato e da Trafaria, durante o ano de 2024:

1. Todos os serviços de descarga destinados à no porto de Lisboa serão por esta requisitados à SILOPOR para serem efetuados nos seus Terminais do Beato ou da Trafaria.
2. Nos termos do disposto no ponto 4.1 da Tabela de Preços e Condições Gerais da Prestação de Serviços da SILOPOR, em vigor no ano de 2024, logo que a tonelagem globalmente movimentada pela no ano de 2024 nos Terminais da SILOPOR do Beato e da Trafaria, atinja 50.000 toneladas dos diversos produtos agroalimentares, os preços de descarga com armazenagem incluída, a debitar pela SILOPOR, passarão a beneficiar de um prémio de fidelização do cliente, correspondente a 5% dos valores indicados na Tabela de Preços.
3. Adicionalmente, todas as partidas dos diversos produtos agroalimentares descarregados nos Terminais da Trafaria e do Beato beneficiarão de 30 dias de armazenagem incluídos no preço de descarga bem como de um prémio adicional de fidelização do cliente de 1% a partir das 200.000 toneladas. A partir do 31º dia aquelas partidas vencem encargos de armazenagem de acordo com o tarifário previsto em 1.2 ou 2.2., consoante o Terminal, com as necessárias adaptações aos períodos aí indicados (onde se lê “do 61º ao 75º dia” deverá ler-se “do 31º ao 45º dia”).
4. No caso de indisponibilidade de espaço de armazenagem nos Terminais da SILOPOR para poder corresponder a qualquer solicitação de descarga requisitada pela, esta será desobrigada de manter a fidelização, na operativa em questão, sem que, com isso, perca o direito ao referido prémio nas descargas que, posteriormente, venha a requisitar à SILOPOR.

5. O prémio de fidelização bem como os restantes benefícios, serão revogados se, por opção unilateral da, alguma das descargas for entregue a outro operador do porto de Lisboa que não a SILOPOR.

6. A poderá perder os benefícios decorrentes da aplicação deste Protocolo se a chegada dos seus navios não for anunciada à SILOPOR até à data da sua saída do porto de carga nos casos em que, devido a esta omissão, a programação das descargas tiver de ser alterada com prejuízo de terceiros. Contudo e mesmo em caso de omissão do anúncio da data de chegada até à data da saída do navio do porto de carga, será respeitado o critério “first come, first served” que preside ao escalonamento das descargas em cada Terminal.

Feito em Lisboa, aos de 2024, em duplicado, ficando o original na posse da SILOPOR e o duplicado na posse da

Pela SILOPOR

Pela